



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 266463/2008 – PGJ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2008

2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 007/2008 – MP/PGJ, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **GEAL SERVIÇOS, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**, para aquisição de materiais impressos, com timbre personalizado do Ministério Público do Estado do Amazonas, com entrega parcelada.

Ao(s) 28 (vinte e oito) dia(s) do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Edilson Queiroz Martins**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 329.479 SSP-AM e do CPF n.º 075.797.212-87, e, do outro, a empresa **GEAL SERVIÇOS, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PAPÉIS LTDA**, empresa de pequeno porte, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Beira Mar, 104 - Coroado, CEP nº 69.080-030, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.359.872/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio - administrador, Senhor **Luiz Afonso da Silva Escossio**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 0612440-2 - SSP/AM e do CPF nº 313.516.622-87, tendo em vista o que consta do Procedimento Interno nº 266463/2008, doravante referido por **PROCESSO**,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 266463/2008 – PGJ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2008

com fundamento no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2008 – MP/PGJ**, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de **6,23%** do valor global inicial do contrato, acrescentado ao contrato original a quantidade de **3.500** (três mil e quinhentas) unidades do item de CAPA PARA PROCESSO – 32 X 46,5 CM, 4 X 0 CORES, 180 G, COM TIMBRE DO MP/PGJ, em conformidade com a proposta da empresa, que passa a integrar presente instrumento.

Parágrafo primeiro. Por força do presente aditivo fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Segundo – Do Valor do 1º Termo Aditivo, totalizando um acréscimo de **10,67 %** ao valor do Contrato Administrativo nº 007/2008-MP/PGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO

O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.400** (mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 01000000 – Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro; **Natureza da Despesa:** 33903016 – Material

Doc. 1
[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 266463/2008 – PGJ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2008

de Expediente, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 24/11/2008, a Nota de Empenho nº. 2008NE00878, no valor global de **R\$ 1400,00** (mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA decorrente da assinatura deste Termo Aditivo será efetuado de uma única vez e após apresentação na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material efetivamente fornecido. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, Inciso Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 007/2008 – MP/PGJ firmando em 25.02.08, e de seu 1º Termo Aditivo firmado em 26.08.08, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 266463/2008 – PGJ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2008

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

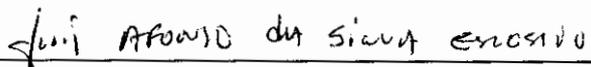
Manaus, 28 de novembro de 2008.

CONTRATANTE:



EDILSON QUEIROZ MARTINS
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

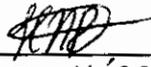
CONTRATADA:



LUIZ AFONSO DA SILVA ESCOSSIO
Sócio Administrador da Geal Serviços, Representações e Comércio de Papéis Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG.:
CPF:

2. 

Nome: **HELDER NÓBREGA RIBEIRO**
RG.:
CPF:

